

TA – 002/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CAN-PACK BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, inscrita no CPF sob nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF sob nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CAN-PACK BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.855.630/0002-33, localizada na Rua Via Expressa Múcio de Souza Rezende, nº 5907, Distrito Agroindustrial II, CEP: 75.515-490, Itumbiara/GO, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Paulo Roberto Leitão Dias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 04.882.452-8 DETRAN-DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 730.153.267-91, residente e domiciliado na Rua Torquato Aguiar, nº 55, apto. 300, Meireles, CEP: 60.115-010, Fortaleza/CE e **Rodolpho Gonçalves Pires**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.762.426 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 007.399.594-09, residente e



domiciliado na Rua Andrade Furtado, nº 955, apto. 1101, Torre Luz, Cocó, CEP: 60.192-072, Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 011/2020, **processo SEI nº 202000058002025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Adesão nº 011/2020 no *caput* e no parágrafo terceiro de sua Cláusula Segunda, com o intuito de prorrogar a vigência, bem como alterar o valor do repasse, conforme Despacho nº 277/2022 (000027842625), passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REPASSE RETROATIVO

A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses ou até usufruir do Programa PRODUZIR.

(...)

Parágrafo Terceiro – Do Valor do Repasse: *O valor das parcelas será de 1,5 (um e meio) salário-mínimo mais R\$ 5,00 (cinco reais) adicional a cada mês."*

CLÁUSULA SEGUNDA



Conforme Despacho nº 5/2023 – GFIN (000036720793), este documento tem efeitos retroativos a julho de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão nº 011/2020 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 05 de janeiro de 2023.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149
Dados: 2023.01.24 09:32:07
-03'00'



Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Administrativo Financeiro - OVG

PAULO ROBERTO LEITAO
DIAS:73015326791
Dados: 2023.01.19 14:00:09
-03'00'

RODOLPHO GONCALVES
PIRES:00739959409
Dados: 2023.01.19
13:07:49 -03'00'

Paulo Roberto Leitão Dias

Rodolpho Gonçalves Pires

CAN-PACK BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Testemunhas:
1. _____
CPF: _____

MARIANA SARAIVA
MACAMBYRA:00821992309
Dados: 2023.01.19 08:59:17
-03'00'

2. _____
CPF: _____